



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO CARLOS
AVENIDA HENRIQUE DINIZ, 348 - CENTRO – 36220-000
MINAS GERAIS - FONE 0800 132 1350

CONTRATO Nº 021/2026

CONTRATANTE:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 10.546.524/0001-36, estabelecido na Av. Henrique Diniz nº 348, Centro, CEP 36.220-000, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sr^a. **ROSANEA MARIA DE JESUS TURQUETI**, inscrita no CPF sob o nº 096.197.296-08, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

FLOW PRODUÇÃO CRIATIVA, com sede na **RUA FRANZ NOVAK**, nº S.N – Bairro: **SAGRADA FAMÍLIA**, na cidade de **ANTÔNIO CARLOS /MG**, inscrita no CNPJ Nº **13.061.733.0001/88**, neste ato representada pelo seu representante legal, **senhora NICOLE MATTA PINHEIRO DE AZEVEDO** portador do CPF Nº **102.758.746-13**, **E-MAIL** **flowproducaocriativa@gmail.com**

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do **Processo Administrativo nº. 011/2026**, **Dispensa nº. 004/2026** e pelas condições que estipulam a seguir.

DO IMÓVEL:

Trata-se de um imóvel rural, denominado “FAZENDA GROTÃO DA RAINHA”, situado a 1.800 metros do centro da cidade de Antônio Carlos - MG.

A casa sede é constituída de:

- piso térreo (1º pavimento) com cozinha industrial com área de serviço e banheiros feminino e masculino; cozinha social; salão para eventos e dança; banheiro para deficiente e bebê; sala de lazer com lareira com banheiros feminino para 8 pessoas; banheiro masculino para 10 pessoas.
- no 2º piso existem salas; varanda; 2 (duas) suítes; 2 (dois) banheiros com chuveiros e 2 (dois) quartos.
- anexo ao 2º piso, existe amplo espaço/salão para eventos e dança, com fonte d'água coberta no teto com vidro, tendo de um lado uma ampla churrasqueira, banheiro masculino e feminino; no outro lado, um scotch bar, espaço italiano com 4 (quatro) suítes.
- ao redor da casa sede, existem 6 (seis) pequenas lagoas, 2 (duas) pequenas represas e 1 (uma) grande represa.
- possui também, piscina climatizada coberta, spa na natureza, campo de futebol, espaço gourmet com churrasqueira a céu aberto ao lado da grande represa, e lanchonete para cavalos.

RESPONSABILIDADES:

Todas as crianças, pessoas carentes/deficientes e idosas, devem sempre estar acompanhadas de seus pais e/ou por outra pessoa com incumbência de protegê-las.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO CARLOS
AVENIDA HENRIQUE DINIZ, 348 - CENTRO – 36220-000
MINAS GERAIS - FONE 0800 132 1350

Dentro deste contexto, a LOCATÁRIA são as únicas e solidárias responsáveis por qualquer incidente que venha ocorrer consigo e seus familiares e/ou convidados durante a locação (escorregão, queda e suas consequências), ficando o LOCADOR totalmente isento.

CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS:

→ por ser imóvel rural não há limite de horário para o “silêncio”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A LOCADORA se obriga, neste ato, a dar em locação à LOCATÁRIA o imóvel de sua propriedade, com os bens móveis que o guarnecem e embelezam.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato de locação **iniciará a partir do dia 24/04/2026, sexta, com duração de 6 (seis horas) a contar do horário das 8h da manhã até às 14h da tarde**, data em que a LOCATÁRIA restituirá o imóvel locado em perfeito estado de conservação em que o recebeu. Caso contrário, há pagamento de cada item danificado.

Fica acordado a contratação de todos os utensílios, equipamentos utilizados, gás, alimentos, bebidas não alcoólicas, equipe de serviços, café da manhã, almoço, mesa de apoio permanente durante todo o evento, para 50 pessoas conforme cardápio já enviado e acordado diretamente com o colaborador Raphael através do whatsapp de número (32) 99805-5952.

CLÁUSULA TERCEIRA - A presente locação destina-se a fins exclusivamente de festividade de forma profissional, estando proibida qualquer alteração desta destinação, salvo mediante concordância expressa firmada pela LOCADORA.

CLÁUSULA QUARTA - O valor para a locação e buffet é de **R\$ 8.500 (oito mil e quinhentos reais)**, sendo o valor de **R\$ 170 cento e setenta reais por pessoa, considerando 50 (cinquenta) pessoas, caso haja mais pessoas, pagamento adicional após conferência da quantidade de pessoas presentes. Fica acordado o pagamento da primeira parcela no valor de R\$ 3.000 (três mil reais) na assinatura do contrato e o restante do valor de R\$ 5.500 (cinco mil e quinhentos reais).** Chave PIX CNPJ 13.061.733.0001/88 em nome de Nicole Matta Pinheiro de Azevedo e enviada pelo whatsapp da Empresa Fazenda Grotão da Rainha (32) 99195-2575.

CLÁUSULA QUINTA – A LOCATÁRIA deve manter o imóvel (instalações sanitárias e elétricas, fechos, vidros, torneiras, ralos, pisos, bem como os demais acessórios), os móveis e os utensílios em perfeito estado.

CLÁUSULA SEXTA– A LOCATÁRIA se responsabiliza por qualquer dano que venha a causar ao imóvel, ou aos bens que o guarnecem devendo restituí-los nas mesmas condições em que o recebeu, caso algo tenha quebrado haverá o ressarcimento.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO CARLOS
AVENIDA HENRIQUE DINIZ, 348 - CENTRO – 36220-000
MINAS GERAIS - FONE 0800 132 1350

§ 1º - Havendo qualquer dano, a LOCATÁRIA deverá repará-lo, às suas expensas, enquanto durar a locação, ou fazer a indenização.

MOBILIÁRIOS INCLUSOS - 40 mesas para 8 a 10 pessoas - 200 cadeiras brancas de ferro - 1 mesa madeira de 3,50x1,00 - 1 mesa madeira de 4,3x1,00 - 1 mesa cozinha 1,9x1,00 - 8 mesas 1,10x0,40 - 2 freezers 2 portas horizontal - 1 fogão industrial 4 boca com chapa e forno - 2 fogões 4 bocas - 2 geladeiras - 2 bancos madeira 4x0,30 - 2 bancos madeira 2x0,40 - 6 lustres de cristais - 1 lustre central - Lounges com poltronas aveludado verde musgo

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Processo Licitatório nº 011/2026 – Dispensa nº 004/2026 e, para todas as questões oriundas deste fica eleito o Foro da Comarca de Barbacena/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.

E, por estarem assim, Município e Fornecedor de acordo com o disposto neste Instrumento, assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Antônio Carlos/MG, 21 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br NICOLE MATTÁ PINHEIRO DE AZEVEDO
Data: 20/03/2026 20:34:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rosanea Maria de Jesus Turqueti
Secretária Municipal de Saúde

Fornecedor

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: